



Número: **0831004-76.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
COSME GOMES DOS SANTOS (AUTOR)		MARIANA ATENEU FERNANDES DO AMARAL (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9503929	03/03/2017 20:19	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0831004-76.2015.8.20.5106

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que a sentença ID 8652975 transitou em julgado sem que tenha sido interposto recurso, apesar da regular intimação ID 8699012, e sendo a parte demandante/sucumbente beneficiária da gratuidade judiciária, conforme despacho ID 4559974, fica a obrigação de efetuar o pagamento suspensa, na forma da lei, razão pela qual procedo ao arquivamento imediato dos presentes autos. O referido é verdade e dou fé.

Mossoró/RN, 3 de março de 2017

RAFAELLA FONSECA PEREIRA

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)